



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.162 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de nome de rua que menciona.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica substituído o nome da rua **MANOEL JOVINO FILHO**, que inicia na rua Mestre Quincas e finaliza no loteamento Carlos Henrique, localizado no bairro Renascer, que passará a denominar-se Rua **ANTONIA GUEDES DA ROCHA**.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de trata esta Lei.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 1º de Dezembro de 2020.

Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal